



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: camara.piumhi@terra.com.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

Ofício nº. 130/2020/VEREADOR

Piumhi, 11 de setembro de 2020.

A Sua Excelência o Senhor

Adeberto José de Melo

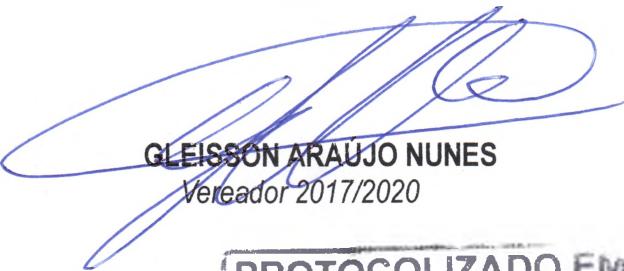
Prefeito Municipal de Piumhi

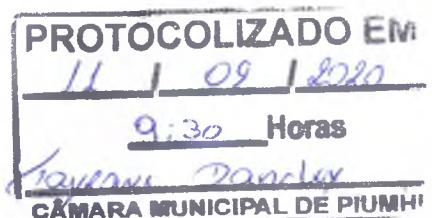
Assunto: Solicitação (Faz)

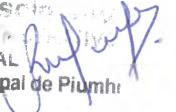
Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente expediente para, com fulcro no art. 136 do Regimento Interno, reiterar a V. Exa. as Indicações nº 028/2017 e 214/2017 apresentadas e não atendidas.

Atenciosamente,


GLEISSON ARAUJO NUNES
Vereador 2017/2020



Recebido 11/09/20
Renilda Nasc
AUXILIAR ADM
GERAL
Prefeitura Municipal de Piumhi




CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro - Tele fax: (37)3371-1551/1384

CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail camara.piumhi@terra.com.br

Site www.camarapiumhi.mg.gov.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

INDICAÇÃO N°. 28/2017.

O Vereador abaixo subscrito, no uso das atribuições e prerrogativas regimentais, em especial aquelas previstas no art. 136 do Regimento Interno, vem respeitosamente a presença de V. Ex^a, apresentar a presente proposição – *NA FORMA INDICAÇÃO* – e desde já requerer o encaminhamento da mesma ao Prefeito Municipal, para sugerir a seguinte providência:

“EDIFICAÇÃO DE CALÇADA NO CEMITÉRIO DA SAUDADE, NA RUA ANTÔNIO TOBIAS, DEFRONTE AO ARMAZÉNS”.

Esta indicação pede que seja edificada a calçada no Cemitério da Saudade, na Rua Antônio Tobias, defronte ao Armazéns Gerais Piumhi.

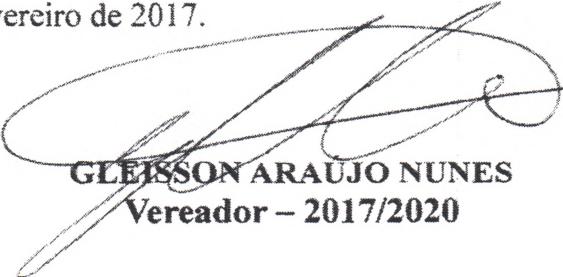
A justificativa pra tal indicação é que quando há precipitações pluviométricas, os pedestres que lá transitam, correm grandes riscos de quedas e consequentemente de lesões corporais, devido ao solo ficar extremamente escorregadio, já que terão contato direto de seus calçados com um solo lامacente e impregnado de algas que desenvolvem devido as referidas precipitações pluviométricas.

Conforme disposições regimentais (art. 136), a Câmara exerce função auxiliadora da Administração pública e deve sugerir medidas ao Poder Executivo que sejam da alcada do município e do interesse da população, razão da presente indicação.

Desta forma, requer encaminhamento ao Prefeito Municipal, Sr. Adeberto José de Melo, solicitando-lhe resposta no prazo de 20 (vinte) dias, prorrogável por 10 (dez), desde que solicitado e devidamente justificado, conforme previsto no § 4º do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Atenciosamente,

Piumhi-MG, 17 de fevereiro de 2017.


GLEISSON ARAUJO NUNES
Vereador – 2017/2020





CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 e 3371-1384.
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail câmara.piumhi@terra.com.br
Site www.camarapiumhi.mg.gov.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

INDICAÇÃO N°. 214/2017.

O Vereador abaixo subscrito, no uso das atribuições e prerrogativas regimentais, em especial aquelas previstas no art. 136 do Regimento Interno, vem respeitosamente a presença de V. Ex^a, apresentar a presente proposição – *NA FORMA INDICAÇÃO* – e desde já requerer o encaminhamento da mesma ao Prefeito Municipal, para sugerir a seguinte providência:

CONSTRUIR UM BANHEIRO PÚBLICO NO CEMITÉRIO DA SAUDADE DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DE ACESSIBILIDADE.

JUSTIFICATIVA

O Cemitério da Saudade segundo informações do coveiro possui um único banheiro público, que na maioria das vezes encontra-se fechado por estar com defeito, o mesmo não possui a menor acessibilidade para pessoas com deficiências físicas o que causa um transtorno e aborrecimentos quando uma pessoa com deficiência precisa utilizá-lo.

O Cemitério encontra-se adequado com água potável, energia elétrica enfim todos recursos para seu bom funcionamento restando apenas que seja reformado o banheiro público que encontra no local, adaptando-o de acordo com as normas de acessibilidade.

Portanto venho através desta solicitar de V. Excia que encaminhe ao Órgão competente desta Administração para que tome as devidas providências, dando assim tranquilidade as pessoas ao participar de um enterro de um amigo, ou um ente querido sem ter que sair do local a procura de um banheiro para utilizar.

Conforme disposições regimentais (art. 136), a Câmara exerce função auxiliadora da Administração pública e deve sugerir medidas ao Poder Executivo que sejam da alçada do município e do interesse da população, razão da presente indicação.

Desta forma, requer encaminhamento ao Prefeito Municipal, Sr. Adeberto José de Melo, solicitando-lhe resposta no prazo de 20 (vinte) dias, prorrogável por 10 (dez), desde que solicitado e devidamente justificado, conforme previsto no § 4º do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Atenciosamente,

Piumhi-MG, 23 de novembro de 2017.


GLEISON ARAÚJO NUNES
Vereador – 2017/2020


Marisa de Fátima Cardos
ASSISTENTE ADMINISTRATIVA
(37) 3371-1551

24/11/2017
08:34